retifica o ato de nomeação na parte referente à Superintendência Regional de Ensino publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 01 de abril de 2015, página 8, coluna 1, dos candidatos abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Educação.
**ONDE SE LÊ:**
**Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A**
**Matemática**
**Juiz de Fora/Juiz de Fora**

| CPF | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 310.976.426-15 | Adilson De Oliveira Lage | 29 |
| 031.912.636-67 | Agnaldo Francisco Teixeira De Freitas | 30 |
| 070.568.726-03 | Alcides Jose Soares Junior | 31 |
| 036.326.116-88 | Anderson Goncalves Siqueira | 32 |
| 660.046.676-68 | Valeria De Castro Peres | 33 |
| 036.842.426-08 | Selma Batemarque Da Silva Santos | 34 |
| 014.711.686-46 | Douglas De Moura Sobrinho | 35 |
| 106.196.646-14 | Camila Peixoto Dos Santos | 36 |

**LEIA-SE:**
**Professor de Educação Básica - Nível I - Grau A**
**Matemática**
**Metropolitana B/Betim**

| CPF | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 310.976.426-15 | Adilson De Oliveira Lage | 29 |
| 031.912.636-67 | Agnaldo Francisco Teixeira De Freitas | 30 |
| 070.568.726-03 | Alcides Jose Soares Junior | 31 |
| 036.326.116-88 | Anderson Goncalves Siqueira | 32 |
| 660.046.676-68 | Valeria De Castro Peres | 33 |
| 036.842.426-08 | Selma Batemarque Da Silva Santos | 34 |
| 014.711.686-46 | Douglas De Moura Sobrinho | 35 |
| 106.196.646-14 | Camila Peixoto Dos Santos | 36 |

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADRIAN MACHADO BATISTA**, MASP 1165065-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100485 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, a contar de 1/4/2015.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIAN MACHADO BATISTA**, MASP 1165065-2, do cargo de provimento em comissão DAD-9 OP1100083 da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, a contar de 1/4/2015.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARIA PATRÍCIA GARCIA E SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100360, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOÃO ANACLETO DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100359, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

**Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais**

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS ANTONIO FRADE**, MASP 1022571-2, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA, código DR-ER01, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, a contar de 1/1/2015.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO AFONSO BAETA COSTA MACHADO**, MASP 1023770-9, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, código DR-ER05, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE CORRÊA GALVÃO**, MASP 1210014-5, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100118, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCO ANTÔNIO DE LIMA**, MASP 10227536, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100101, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO SAMPAIO CORRÊA CARVALHO MAZZONI**, MASP 10225647, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100083, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PAULO SÉRGIO RESENDE DO CARMO**, MASP 1023881-4, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100084, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NICOLAU SANTOS DE OLIVEIRA**, MASP 1023435-9, do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100110, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JÚNIA LOUREIRO JANOT PACHECO**, MASP 1033304-5, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROJETOS, código DR-ER06, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, a contar de 9/2/2015.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100110, de recrutamento amplo, para chefiar a 31ª Coordenadoria Regional - Ituiutaba do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FRANCISCO DE ASSIS MACIEL**, para o cargo de provimento em comissão de OUVIDOR, código OV-ER01, de recrutamento amplo, para chefiar a Ouvidoria do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **NÉLIO JOSÉ DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100103, de recrutamento amplo, para chefiar a 24ª Coordenadoria Regional - Passos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100101, de recrutamento amplo, para chefiar a 22ª Coordenadoria Regional - Araçuaí do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CÉLIO MOREIRA DA SILVA**, MASP 1209391-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100084, de recrutamento amplo, para chefiar a 5ª Coordenadoria Regional Pólo - Ubá do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FERNANDO CLÁUDIO FIGUEIREDO MOTTA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100118, de recrutamento amplo, para chefiar a 9ª Coordenadoria Regional Pólo - Curvelo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100083, de recrutamento amplo, para chefiar a 4ª Coordenadoria Regional Pólo - Barbacena do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ADALBERTO BAHIA**, MASP 1028485-9, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROJETOS, código DR-ER06, de recrutamento amplo, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA FONTOURA BRASILEIRO**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101523 da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado, a contar de 27/3/2015.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAIME CAVALCANTE DA SILVA**, MASP 1384705-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 EG1101474 da Secretaria de Estado de Governo.

**PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional dos servidores abaixo relacionados, lotados na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais a disposição à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de 01/01/2015 a 11/02/2015, com ônus para o órgão de origem:
CARMEN DA COSTA E SILVA, MASP 1.377.071-4, AGENTE GOVERNAMENTAL-AGOV I A;
CINTHIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, MASP 1.376.429-5, AGENTE GOVERNAMENTAL-AGOV I A;
CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS, MASP 1.371.497-7, AGENTE GOVERNAMENTAL-AGOV I A;
GUILHERME PEREIRA GONÇALVES, MASP 1.372.640-1, AGENTE GOVERNAMENTAL-AGOV I A;
GUSTAVO BATISTA BRAGA, MASP 1.372.231-9, AGENTE GOVERNAMENTAL-AGOV I A;
JONATHAN ARGENTINO DOS REIS CARLOS, MASP 1.376.500-3, AGENTE GOVERNAMENTAL- AGOV I A;
LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA, MASP 1.376.451-9, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV I A;
LUZINETE MIGUES ALBUQUERQUE, MASP 1.372.332-5, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV I A;
MARIANA VANESSA SOARES CAMARGOS, MASP 1.365.903-2, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV I A;
RODRIGO SANTANA DE ASSIS TITONELI, MASP 1.371.929-9, AGENTE GOVERNAMENTAL, AGOV I A.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA TACIANA BRAGA**, MASP 1073.224-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102579 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 14/02/2014.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SANDRA MARA FERREIRA FRANCO**, MASP 929313-5, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101138 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO CAMPOS TERENZI**, MASP 1261014/3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100043 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HENRIQUE ALVES VIEIRA**, MASP 1173531/3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100481 da Secretaria de Estado de Defesa Social, a contar de 12/3/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **WILLER CRUZ BRUM DE OLIVEIRA**, MASP 1095795/9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100518, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Adjunta do Presídio de Nova Lima da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VALDELANE ALVES DE SOUZA**, MASP 1220932/6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100457, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RUY FREITAS NOGUEIRA**, MASP 1172644/5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100476, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Adjunta do Presídio de Visconde do Rio Branco da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LEONARDO CAMPOS TEREZI**, MASP 1.261.014-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101138, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **CHARLES CASTRO CUNHA**, MASP 1110718/2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100489, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Segurança da Penitenciária de Teófilo Otoni da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARINA LÚCIA VICTOR DOS PASSOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100043, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUIZ EDUARDO GONÇALVES FERREIRA**, MASP 1209528/7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100518, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Adjunta do Presídio de Itabira da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EVERALDO MÁRCIO DA SILVA**, MASP 1101486-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100481, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

**retifica** o ato de nomeação de **MARIANA FORTES CARVALHO ANTUNES**, da Secretaria de Estado de Defesa Social, publicado em 11/02/2015: **onde se lê** "DAD-4 JD1102522", **leia-se** "DAD-4 JD1102579".

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 26/02/2015, pelo qual **SARA GONÇALVES DE ALMEIDA**, MASP 1319816-3, foi nomeada para o cargo DAD-4 MD1101452 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MILENE DUQUE ESTRADA ZACARIAS**, MASP 1159120-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101607 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELA GIORDANO LEITE**, MASP 1153387-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101608 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SARA GONÇALVES DE ALMEIDA**, MASP 1319816-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101452, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SILVIA SANTOS SALAZAR DA SILVA**, MASP 1328532-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 MD1100360, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARINA FREIRE RESENDE**, MASP 1278464-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1101600, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2(dois) anos à servidora **MARIA CECÍLIA NOBRE SOUTO**, MASP 349870-6, Especialista em Políticas e Gestão de Saúde III/E, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 20/03/2015, vedada a substituição.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MIRIAM ROSA DUTRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100819, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ILSE MARCELINO DUARTE ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100823, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ELIZABETE STURZENECKER SOARES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100816, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

**01 681602 - 1**

# Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

## Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

| NOME | MASP | NÍVEL | JUSTIFICATIVA | PROJETO/ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Júlia Mara Sousa Oliveira | 669563-9 | GTED-4 | Responsável pela gestão do Sistema Corporativo de Gestão de Convênios de Saída | SIGCON Saída |

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, em Belo Horizonte, 1º de abril de 2015.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

**01 681556 - 1**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 430 , DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Disciplina as ações de patrocínio da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, §1º, I, III e IV, da Constituição Estadual, pelo art. 2º, XVI do Decreto nº 45.766, de 04 de novembro de 2011, pelo art. 7º, do Decreto nº 45.141, de 20 de julho de 2009, RESOLVE:

Das disposições gerais

Art. 1º Esta Resolução disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Público Estadual.
Art. 2º Para efeito desta Resolução consideram-se:
I - patrocínio: ação de comunicação que se realiza por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio;
II - objetivos do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação; ampliar vendas e agregar valor à marca do patrocinador;
III - patrocinador: órgão ou entidade da administração pública estadual que, no exercício de suas atividades, constata a conveniência e/ou oportunidade de patrocinar;
IV - patrocinado: pessoa física ou jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;
V- projeto de patrocínio: iniciativa do patrocinado, descrita em documento em que apresenta as características, as justificativas e a metodologia de sua execução, estabelece cotas de participação, contrapartidas e condições financeiras e informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador;
VI - contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto patrocinado, tais como:
a) exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto;
b) iniciativas de natureza negocial oriundas dessa associação;
c) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado;
d) adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental.
VII - contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações.
Art. 3º Não são considerados patrocínio para os fins desta Instrução Normativa:
I - a cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços;
II - qualquer tipo de doação;
III - projetos de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação, com entrega em espaços publicitários;
IV - a permuta de materiais, produtos ou serviços pela divulgação de conceito de posicionamento e/ou exposição de marca;
V - a ação compensatória decorrente de obrigação legal do patrocinador;
VI - a simples ocupação de espaço e/ou montagem de estande sem direito à divulgação de produtos, serviços, marcas, conceitos e programas do patrocinador ou de políticas públicas associadas ao evento;
VII - a ação promocional executada pelo próprio patrocinador com o objetivo de divulgar ou promover produtos, serviços, marcas, conceitos ou políticas públicas junto a públicos de interesse.
Parágrafo único. Os casos não previstos serão analisados e decididos pelo Comitê de Patrocínio, em sintonia com o conceito de patrocínio adotado por esta Resolução.
Art. 4º O patrocinador deverá pautar sua atuação com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e nas seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada patrocínio:
I - afirmação dos valores e princípios das Constituições Federal e Estadual;
II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
III - preservação da identidade estadual;
IV - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;
V - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;
VI - valorização dos elementos simbólicos da cultura estadual e regional;
VII - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VIII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;
IX - uniformização do uso de marcas, conceitos e identidade visual utilizados na comunicação de governo;
X - valorização de estratégias de comunicação regionalizada;
XI - observância da eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos;
XII - difusão de boas práticas na área de comunicação.
Art. 5º Constituem diretrizes adicionais para atuação do patrocinador, de acordo com as características de cada patrocínio:
I - transparência: divulgação ampla das políticas, diretrizes e normas de acesso ao patrocínio;
II - democratização: adoção preferencial de critérios e mecanismos de seleção pública;
III - regionalização: desconcentração espacial da execução do patrocínio, em especial dos beneficiados por incentivos fiscais;
IV - sintonia com políticas públicas afirmativas: estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas direcionadas à promoção da igualdade étnica, de gênero e de oportunidades e ao combate a quaisquer formas de discriminação;
V - sustentabilidade: adoção de critérios e de ações nos projetos patrocinados que fomentem o emprego de práticas sustentáveis em eventos;
VI - acessibilidade: promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes do projeto patrocinado.
§ 1º Independentemente do processo de seleção adotado, a análise prévia das propostas de patrocínio deverá ser feita com base em critérios objetivos.